



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Portaria nº 3194 de 19 de agosto de 2020

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação dos **bens imóveis** do exercício de 2020 da SEDUC-RO e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinado através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, onde o levantamento dos bens imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado, que dispõe sobre mensuração e avaliação e evidenciação de bens imóveis. Em especial art.7º alínea *f*, que trata sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo encaminhar inventário físico-financeiro dos bens imóveis no modelo de anexo TC-16;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea *e*, ao recomendar que as unidades gestoras encaminhem impreterivelmente na Prestação de Contas Anual, o inventário físico financeiro dos bens imóveis;

Por fim, considerando o DECRETO N. 22.670, de 16/03/2018, que Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado, nos casos que especifica, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação de bens imóveis no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, incumbida de realizar o levantamento e Reavaliação dos Bens Imóveis desta Unidade Gestora de Patrimônio, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial:

I - Presidente:

Thânia Kadma Souza de Araújo, matrícula 300063294, Representante da Coordenadoria de Contabilidade.

II - Membros:

Antônia Szymczak– Matrícula 300046453

Claudineia Gomes de Oliveira Caetano- Matrícula 300051354

Art. 3º - Os servidores que compõe a referida comissão serão afastados das suas funções regulares, até a conclusão do relatório final de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Educação que será entregue até 30 de dezembro à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e Controladoria-Geral do Estado – CGE, em cumprimento ao art 1º, alínea *b* do Decreto n. 22.670, de 16 de março de 2018.

Parágrafo único: O caput deste artigo não se aplica ao Representante da Assessoria de Obras que deverá desenvolver suas atribuições nesta comissão em conjunto com as atividades regulares da lotação originária.

Art. 4º - Será designado em portaria própria a Comissão Local com um representante e um suplente em cada Coordenadoria Regional de Educação para auxiliar a Comissão Setorial na Coleta de informações da confecção do Inventário de Bens Imóveis.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 19 de agosto de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação